



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM  
R Coronel Gustavo Lima, 230 - 1º andar - CENTRO  
Ipauimirim, CE - Cep: 63340-000



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.25.01.15.95E-03 - DATA: 27/01/2025

Categoria: SERVIÇO

### 1. DO OBJETO:

Prestação de serviços técnicos especializados para assessoria ao setor pessoal, processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de arquivos, GFIP e RAIS, junto à Câmara Municipal de Ipauimirim-CE.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços técnicos especializados para assessoria ao setor pessoal e processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de arquivos como GFIP e RAIS junto à Câmara Municipal de Ipauimirim-CE se faz necessária para garantir a eficiência e a legalidade na gestão dos recursos humanos do órgão. Com a terceirização desses serviços, a administração municipal poderá contar com profissionais capacitados e especializados na área, garantindo o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como a correta elaboração e transmissão dos documentos exigidos pelos órgãos competentes.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços permite que a Câmara Municipal de Ipauimirim-CE foque em suas atividades-fim, otimizando seus recursos e garantindo a qualidade e a eficiência na gestão de pessoal. Dessa forma, a terceirização dos serviços técnicos especializados se mostra como uma medida estratégica para a administração pública, visando a melhoria dos processos internos e o cumprimento das normas e legislações vigentes.

### 3. DO OBJETIVO:

3.1 O objetivo da contratação dos serviços técnicos especializados na assessoria ao setor pessoal, processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de arquivos como GFIP e RAIS junto à Câmara Municipal de Ipauimirim-CE é garantir a eficiência e a qualidade na gestão dos recursos humanos do órgão público. Com a contratação de uma empresa especializada, busca-se assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como otimizar os processos de administração de pessoal, proporcionando maior agilidade e segurança nas atividades relacionadas à folha de pagamento e aos arquivos de declaração obrigatórios.

3.2 Além disso, a contratação dos serviços técnicos especializados visa proporcionar um suporte especializado e qualificado para a equipe responsável pelo setor pessoal da Câmara Municipal de Ipauimirim-CE, contribuindo para a capacitação e o aprimoramento dos processos internos. Dessa forma, o objetivo principal é garantir a conformidade com a legislação vigente, a correta prestação de contas e a transparência na gestão dos recursos públicos, promovendo uma administração eficiente e responsável perante a sociedade.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria ao setor pessoal, bem como no processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de outros arquivos, GFIP e RAIS, junto à Câmara Municipal de Ipauimirim-CE podem ser classificados em diversas categorias.

4.1 - Assessoria ao setor pessoal: inclui a orientação e suporte técnico para a gestão de pessoal, incluindo a elaboração de contratos de trabalho, cálculo de férias, rescisões e demais questões relacionadas à legislação trabalhista.

4.2 - Processamento da folha de pagamento: engloba a realização do cálculo dos salários, descontos, benefícios e demais verbas trabalhistas dos funcionários da Câmara Municipal, garantindo a correta aplicação das normas vigentes.

4.3 - Geração e transmissão de outros arquivos: abrange a elaboração e envio de documentos obrigatórios, como a DIRF, CAGED, entre outros, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas da instituição.

4.4 - GFIP e RAIS: envolve a elaboração e transmissão desses documentos ao órgão competente, garantindo a regularidade da empresa perante a Receita Federal e o Ministério do Trabalho. Essas atividades são essenciais para o bom funcionamento e a conformidade legal da Câmara Municipal de Ipauimirim-CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**  
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO  
Ipauimirim, CE - Cep: 63340-000



## 5. DOS PRAZOS:

5.1 O objeto da licitação consiste na contratação de serviços técnicos especializados para assessoria ao setor pessoal, processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de arquivos como GFIP e RAIS, junto à Câmara Municipal de Ipauimirim-CE.

5.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissionais qualificados e experientes na área de recursos humanos, garantindo a correta execução das atividades e o cumprimento das obrigações legais trabalhistas.

5.3 A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica capacitada para atender às demandas da Câmara Municipal, garantindo a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

5.4 A contratada deverá realizar o processamento da folha de pagamento de forma precisa e pontual, assegurando o correto cálculo de salários, benefícios e descontos, bem como o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias.

5.5 Além disso, a empresa deverá gerar e transmitir os arquivos exigidos pela legislação, como GFIP e RAIS, garantindo a conformidade com as normas vigentes e evitando possíveis penalidades por descumprimento das obrigações trabalhistas.

5.6 A licitação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, competitividade e sustentabilidade, conforme estabelecido na legislação vigente.

5.7 O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e isenta, garantindo a participação de empresas interessadas na prestação dos serviços, por meio de critérios objetivos e claros de seleção.

5.8 Por fim, a contratação dos serviços técnicos especializados para assessoria ao setor pessoal e processamento da folha de pagamento pela Câmara Municipal de Ipauimirim-CE visa garantir a eficiência e a legalidade na gestão dos recursos humanos, contribuindo para o bom funcionamento da administração pública.

## 6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1 O critério de seleção do fornecedor para a prestação dos serviços técnicos especializados na assessoria ao setor pessoal e processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de arquivos, GFIP e RAIS junto à Câmara Municipal de Ipauimirim-CE será baseado na experiência comprovada na área de gestão de recursos humanos, com ênfase em órgãos públicos. Serão considerados os anos de atuação no mercado, a capacidade técnica da equipe, a qualificação dos profissionais envolvidos e a expertise na legislação trabalhista e previdenciária.

6.2 Além disso, será avaliada a capacidade do fornecedor em atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Ipauimirim-CE, levando em consideração a complexidade e a quantidade de servidores a serem atendidos, bem como a disponibilidade para atendimento presencial e remoto. Serão considerados ainda os recursos tecnológicos disponíveis para a realização dos serviços, garantindo a segurança e a confiabilidade no processamento da folha de pagamento e na geração e transmissão dos arquivos obrigatórios.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Para a contratação dos serviços técnicos especializados na assessoria ao setor pessoal, processamento da folha de pagamento, geração e transmissão de outros arquivos, GFIP e RAIS junto à Câmara Municipal de Ipauimirim-CE, é necessário que a empresa ou profissional possua experiência comprovada na área de recursos humanos e folha de pagamento.

7.2 É imprescindível que o contratado tenha conhecimento atualizado das legislações trabalhistas e previdenciárias, garantindo a correta aplicação das normas vigentes e evitando possíveis passivos trabalhistas para a instituição contratante.

7.3 Além disso, é fundamental que a empresa ou profissional tenha capacidade técnica para realizar o processamento da folha de pagamento de forma eficiente e precisa, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e a correta emissão dos documentos fiscais necessários.

7.4 O contratado deve possuir habilidade para gerar e transmitir os arquivos exigidos pela Receita Federal, como a



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**  
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO  
Ipauimir, CE - Cep: 63340-000



GFIP e a RAIS, de forma segura e dentro dos prazos estabelecidos, evitando possíveis penalidades para a instituição contratante.

7.5 É importante que a empresa ou profissional tenha disponibilidade para prestar assessoria ao setor pessoal da Câmara Municipal de Ipauimir-CE, auxiliando na resolução de dúvidas e na implementação de melhorias nos processos internos relacionados à gestão de pessoas.

7.6 A transparência e a ética devem ser valores fundamentais para o contratado, garantindo a confidencialidade das informações dos colaboradores e cumprindo todas as normas de segurança da informação estabelecidas pela instituição contratante.

7.7 Por fim, é essencial que a empresa ou profissional demonstre comprometimento com a qualidade dos serviços prestados, buscando sempre a excelência e a satisfação do cliente, contribuindo para o bom funcionamento e a eficiência do setor pessoal da Câmara Municipal de Ipauimir-CE.

#### **8. DOS PAGAMENTO:**

8.1 A execução dos serviços técnicos especializados na assessoria ao setor pessoal da Câmara Municipal de Ipauimir-CE será realizada de forma eficiente e precisa, garantindo o correto processamento da folha de pagamento dos servidores, bem como a geração e transmissão de arquivos como GFIP e RAIS. A empresa contratada deverá atuar de forma proativa, identificando possíveis problemas e buscando soluções de forma ágil e eficaz, garantindo a conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária.

8.2 Além disso, a empresa contratada deverá manter uma comunicação constante com a equipe da Câmara Municipal, fornecendo relatórios periódicos e esclarecendo dúvidas que possam surgir durante a execução dos serviços. A transparência e a qualidade na prestação dos serviços serão fundamentais para garantir a satisfação do cliente e o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato de prestação de serviços.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 Por fim, é importante ressaltar que a contratação dos serviços técnicos especializados para assessoria ao setor pessoal e processamento da folha de pagamento da Câmara Municipal de Ipauimir-CE deve seguir rigorosamente as disposições da nova Lei de Licitações, a Lei 14.133. Esta legislação traz importantes inovações e regras que visam garantir a transparência, eficiência e economicidade nos processos licitatórios, promovendo uma maior segurança jurídica para todos os envolvidos.

9.2 Dessa forma, é fundamental que o processo de contratação seja pautado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, competitividade, sustentabilidade, entre outros, conforme estabelecido na nova Lei de Licitações. Além disso, é imprescindível que sejam observados os critérios de julgamento objetivos e transparentes, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.3 Por fim, cabe ressaltar a importância de uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, garantindo a qualidade e a eficácia dos serviços prestados pela empresa contratada. Nesse sentido, a observância dos princípios e regras estabelecidos na Lei 14.133 é essencial para assegurar a lisura e a legalidade do processo de contratação, contribuindo para a melhoria da gestão pública e o atendimento das necessidades da população de Ipauimir-CE.

*Ipauimir-CE, 27 de Janeiro de 2025.*

  
**Maria Aparecida da Silva Vieira**  
Setor de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**  
R Coronel Gustavo Lima , 230 - 1º andar - CENTRO  
Ipauimir, CE - Cep: 63340-000

**Renato dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipauimir



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmipaumirim/etp>  
CHAVE: 95e1533eb1b20a9777749fb94fdb944

